



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS DO PROJETO DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *Campus São Vicente do Sul*, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de bolsistas e cadastro reserva para atuar no Projeto de Residência Profissional Agrícola - Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas como estratégia de fortalecimento do agronegócio e da empregabilidade na Agricultura.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de residentes para participar como bolsistas ou compor o cadastro reserva do projeto de Residência Profissional Agrícola - Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas como estratégia de fortalecimento do agronegócio e da empregabilidade na Agricultura.

1.2 **Residência Profissional Agrícola** – é um programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), destinado a qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. Caracteriza - se pela inserção dos residentes no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

2 DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa é destinada a estudantes e recém-egressos do Instituto Federal Farroupilha ou de outras instituições de nível superior e/ou técnico e tecnológico que possuam termo de cooperação com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, que participarão do projeto Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas como estratégia de fortalecimento do agronegócio e da empregabilidade na Agricultura, aprovado no edital 01/2020 do MAPA – Programa de Residência Profissional Agrícola.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de nível superior = R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais)
- Bolsa de nível médio = R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

2.3 Vigência da bolsa: do início das atividades até outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

O(A) candidato(a) à bolsa deverá:

- a) Possuir entre 15 e 29 anos de idade;
- b) Ser aluno concluinte ou recém-egresso dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura do IFFAR SVS.
- c) Ser aluno concluinte dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura de outros Campus do IFFar ou de instituições reconhecidas pelo MEC e que possuam termo de cooperação com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC.
- d) Os alunos devem ter cursado todas as disciplinas do curso e os profissionais recém-egressos devem ter concluído o curso no máximo, há 24 meses.

4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)

- 4.1 As inscrições dos(as) candidatos se darão em fluxo contínuo durante a vigência do projeto para preenchimento de vagas ociosas ou cadastro reserva.
- 4.2 As inscrições se darão através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/GziP17w5gpaJVDR39>.
- 4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), farão parte do banco de suplentes.
- 4.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), em editais anteriores, já compõem o banco de suplentes e não necessitam se inscrever novamente.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos(as) bolsistas é responsabilidade do coordenador do projeto.
- 5.2 A classificação dos(as) bolsistas será feita por meio de entrevista com o coordenador do projeto.

6 DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador do Projeto no Plano de Trabalho do Bolsista;
- a) Cumprir carga horária semanal de 40 horas;
- b) Manter frequência efetiva e integral;
- c) Apresentar todos os relatórios das atividades de residência solicitados pelo professor, incluindo os relatórios parcial e final do projeto, bem como, relatório das atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência quando for o caso;

- c) Executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens a ele repassadas;
- d) Reportar ao orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) Observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por decisão do coordenador;
- b) Por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, justificada por escrito;
- c) Por decisão conjunta do coordenador e da unidade residente, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor coordenador do projeto.

São Vicente do Sul, 04 de janeiro de 2022.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Publicação do edital	04/01/2022
Inscrição dos candidatos	A partir da publicação do edital
Entrevista para preenchimento da vaga ociosa	10/01/2022
Entrega da documentação para cadastro do bolsista junto à FATEC	13/01/2022
Início das atividades do residente selecionado para a vaga ociosa	01/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

UNIDADES RESIDENTES

QUADRO 1 – UNIDADE RESIDENTE COM VAGA OCIOSA EM JANEIRO 2022

Unidade Residente	Município
AGRUM	Santa Maria